

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PROC. CGMP/AL Nº10.2017.00000083-2.

EDITAL:

026/2017.

DIA/HORA:

02/05/2017, às 10:00 horas.

CIDADE:

Maceió-AL.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

18ª Promotoria de Justiça da Capital.

ATRIBUIÇÕES DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

De acordo com a Resolução CPJ nº38/2012, a 18ª Promotoria de Justiça da Capital possui atribuições judiciais e extrajudiciais em processos e procedimentos de interesse da Fazenda Estadual, podendo atuar perante a 16ª, 17ª, 18ª e 19ª varas cíveis da Capital.

ENDEREÇO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Funciona em sala localizada na Sede da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, localizada na Rua Humberto Mendes, nº636, poço, Maceió-AL.

TERMOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

Prejudicado.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA TITULAR:

Dr. George Sarmento Lins Júnior.

SUBSTITUTO(A) NATURAL:

19ª Promotoria de Justiça da Capital.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO ATO DA CORREIÇÃO:

Dr. George Sarmento Lins Júnior.

ASSUNÇÃO NA UNIDADE

18/04/1996.

ACUMULAÇÕES DO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Sim. Além de desempenhar o seu mister, na condição de titular, perante a 18ª Promotoria de Justiça da Capital, acumula as funções perante a 1ª Procuradoria de Justiça Criminal.

COLABORAÇÃO NOS TRABALHOS NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES:

Não houve colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 (seis) meses.

LICENÇAS E FÉRIAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES:

Usfruiu férias nos meses de outubro e dezembro de 2016.

ENDEREÇO DO(A) PROMOTOR(A):

Avenida Álvaro Otacílio, nº3749, apt.301, ponta verde, Maceió-AL.

DISTÂNCIA DA CAPITAL E TEMPO DO PERCURSO

Prejudicado.

MEMBROS DA CORREGEDORIA:	E-MAIL:
Lean Antônio Ferreira de Araújo (Corregedor-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Vicente Felix Correia (Corregedor-Geral Substituto)	corregedoria@mpal.mp.br
Adriana Gomes Moreira dos Santos (Secretária-Geral)	corregedoria@mpal.mp.br
Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br
Roberto Salomão do Nascimento (Assessor Técnico)	corregedoria@mpal.mp.br

De acordo com a Resolução CNMP nº149/2016, foram examinados os seguintes itens:

I – Verificação quantitativa da entrada e saída de processos judiciais, inquéritos policiais/termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos administrativos por membro lotado na Unidade, no período a ser delimitado pelo Corregedor-Geral, o qual não deverá ser inferior a três meses;

Conforme o Relatório Gerencial da 17ª Vara da Capital.

II – Produção mensal de cada membro lotado na Unidade, bem como saldo remanescente:

Conforme o Relatório de Atuação Funcional mensal da 18ª Promotoria de Justiça da Capital.

III- Fluxo de Trabalho SAJ/MP:

Analisando o fluxo de trabalho SAJ/MP da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, verificamos que não constam Processos Judiciais, Protocolo Unificado, Atendimento, Notícias de Fato, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, PIC ou outro tipo de Processo/Procedimento, sem impulso há mais de 30 (trinta) dias.

IV- Sistema de Protocolo/Registro:

A Promotoria de Justiça possui sistema de registro físico e sistema de registro eletrônico, através do SAJ/MP.

V- Sistema de Arquivo:

A Promotoria de Justiça possui sistema de arquivo físico e sistema de arquivo eletrônico, através do SAJ/MP.

VI – Verificação qualitativa, por amostragem, das manifestações do membro lotado na Unidade:

PROCEDIMENTO Nº	TIPO	TAXONOMIA	REGULARIDADE FORMAL	TEMPO TRANSCORRIDO	RESOLUTIVIDADE	ASSÊNCIA DE IMPULSO	DE POR
-----------------	------	-----------	---------------------	--------------------	----------------	---------------------	--------

				DESDO INSTRUMENTO		DESDO INSTRUMENTO
01.2017.00000968-0	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	06 dias	Boa	Não
01.2017.00000969-0	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	06 dias	Boa	Não
01.2017.00001003-1	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	01 dia	Boa	Não
93/2015	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	9 meses	Boa	Não
12/2016	Procedimento Preparatório	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	9 meses	Boa	Não
0701735-37.2015.8.02.0001	Mandado de Segurança	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Ativo	Boa	Não
0715527-92.2015.8.02.0001	Ação Ordinária com Pedido de Antecipação de Tutela	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Ativo	Boa	Não
0705821-51.2016.8.02.0001	Mandado de Segurança	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Ativo	Boa	Não
0702137-44.2016.8.02.0001	Mandado de Segurança	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Ativo	Boa	Arquivado
02.2017.00000256-4	Notícia de Fato	Em conformidade com o Manual das Tabelas Unificadas do CNMP	Sim	Arquivado	Boa	Arquivado

VII - Regularidade dos relatórios:

Relatório de atuação funcional - Res. CNMP nº 74/11	Sim.
Relatório de interceptação telefônica - Res. CNMP nº 36/09.	Prejudicado.
Relatório de Inspeção nos Serviços de Acolhimento Institucional – Resolução CNMP nº 71/2011	Prejudicado
Relatório de Inspeção nas Unidades de Internação e Semiliberdade Resolução CNMP nº 67/2011 (atualmente só existe na Capital e no Município de Rio Largo)	Prejudicado
Relatório de Inspeção em Estabelecimentos Prisionais – Resolução CNMP nº 56/2010	Prejudicado
Outros	Prejudicado

VIII – Atendimento ao expediente interno e ao expediente forense:

Atende regularmente ao expediente interno e ao expediente forense.

IX - Cumprimento dos prazos processuais:

Verificando o fluxo de trabalho do SAJ/MP, constatamos que não existem processos ou procedimentos aguardando impulso do Representante Ministerial há mais de 30 (trinta) dias, conforme item III do presente Relatório de Correição Ordinária.

X - Existem Notícias de Fato, Protocolos Unificados, Atendimentos, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Cartas Precatórias do MP ou Procedimentos Administrativos em trâmite na Promotoria de Justiça? Em caso afirmativo, quantos?

Sim, existem: 07 (sete) Notícias de Fato, 01 (um) Protocolo Unificado, 02 (dois) Procedimentos Preparatórios, em trâmite na 20ª Promotoria de Justiça da Capital.

XI - Regularidade no atendimento ao público externo:

O Promotor de Justiça atende regularmente ao público.

XII - Residência na unidade de lotação, ressalvadas as autorizações legais:

O Representante Ministerial reside na Avenida Álvaro Otacílio, nº3749, apt.301, ponta verde, Maceió-AL.

XIII - Avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da Unidade e produtividade do Promotor:

MB.

XIV - Estrutura física da Promotoria de Justiça:

Funciona em sala localizada na Sede da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, localizada na Rua Humberto Mendes, nº636, poço, Maceió-AL.

XV - Mobiliário e equipamentos:

Computador/impressora	Sim (x)	Não ()
Condicionador de ar	Sim (x)	Não ()
Móveis completa (cadeiras/armários/mesa)	Sim (x)	Não ()
Telefone	Sim (x)	Não ()
Internet fixa	Sim (x)	Não ()
Internet móvel	Sim ()	Não (x)

XVI - A quem pertencem e qual o estado de funcionamento do mobiliário e equipamentos em geral:

Pertencem ao Ministério Público do Estado de Alagoas.

XVII - Recursos humanos:

Existe 01 (um) Analista Área Jurídica e 02 (dois) estagiários na 18ª Promotoria de Justiça da Capital.
--

XVIII – Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nos Municípios que integram a Comarca:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XIX – Conselhos Tutelares:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XX- Existe Serviço de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade nos Municípios que integram a Comarca?

Prejudicado.

XXI- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria de Justiça para a implementação?

Prejudicado.

XXII- Existe Serviço de Acolhimento Institucional?

Prejudicado.

XXIII- Quais ações extrajudiciais e judiciais adotadas pela Promotoria para a implementação?

Prejudicado.

XXIV- Conselho Municipal de Assistência Social:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XXV- Conselho Municipal de Saúde:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	
- Prejudicado.	

XXVI – Outros Conselhos Municipais:

SIM ()	NÃO ()
Havendo Termos, discriminá-los:	

Prejudicado.

XXVII – Participação nas reuniões desses Conselhos:

SIM ()	NÃO ()
Prejudicado.	

XXVIII – Exercício do magistério: carga horária semanal, Município de lotação, instituição de ensino e se leciona fora do Município (com certidão) e se tem autorização:

Sim, na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Maceió-AL, às quintas-feiras, das 08:20 às 12:00 horas, com carga horária semanal de 04 (quatro) horas semanais.

XXIX – Curso de pós-graduação:

Sim. Mestrado e doutorado pela Universidade Federal de Pernambuco.

XXX – Participação em Curso de Aperfeiçoamento, nos últimos 06 (seis) meses:

Não.

XXXI – Exerce a advocacia?

Não.

XXXII – O Promotor de Justiça responde ou respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, nos últimos 05 (cinco) anos?

Respondeu a Procedimento de Natureza Disciplinar, porém arquivado, sem aplicação de pena disciplinar.

XXXIII – Observações e sugestões do Representante Ministerial Correicionado:

XXXIV - Orientações e providências solicitadas/requisitadas ao Promotor de Justiça no momento da Correição:

I- Recomendações de Praxe.

XXXV – Conclusões e providências a serem adotadas pela Corregedoria-Geral:

Deverá ser encaminhado cópia do presente Relatório de Correição Ordinária ao Promotor de Justiça correicionado.

Maceió, 03 de maio de 2017.

Lean Antônio Ferreira de Araújo

Corregedor-Geral do MP/AL

Humberto Henrique Bulhões B. P. Nunes
Assessor Técnico da CGMP/AL

Roberto Salomão do Nascimento
Assessor Técnico da CGMP/AL